



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°01/2015

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Doce e o Prefeito Municipal de Rio Doce, através deste Termo de Retificação, comunica a seguinte alteração no Edital nº 01/2015 de Concurso Público:

1. O item **4.2 - DAS PROVAS PRÁTICAS**, Quadro I, do Edital de Concurso Público 01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.6. Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos aos cargos de: **Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Obras, Lavador, Jardineiro, Motorista, Operador do ETE, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira**, dentro do quantitativo de corte especificado. Serão convocados para a Prova Prática o número de vagas do cargo conforme demonstrado no quadro abaixo, inclusive os candidatos com empate de pontuação nas Provas Objetivas.

Quadro I - CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS			
CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
04	Auxiliar de Mecânico	01	06
05	Auxiliar de Obras TF	05	15
07	Jardineiro	01	06
08	Lavador TF	01	06
10	Motorista (Santana do Deserto)	01	06
11	Motorista	CR	06
13	Operador do ETE	01	06
14	Operador de Pá Carregadeira	01	06
15	Operador de Retroescavadeira	01	06

2. Retifica-se o item 4.2.10 – Prova Prática – Lavador TF, do Edital de Concurso Público 01/2015, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.10 PROVA PRÁTICA – LAVADOR TF

4.2.10.1 Os candidatos convocados realizarão Prova de Aptidão a fim de demonstrarem conhecimento para exercerem as atribuições próprias do cargo de escolha. Na prova de Aptidão os candidatos serão submetidos aos seguintes testes:

a) O candidato realizará uma tarefa correlata às atribuições do cargo, no prazo de 40 (quarenta) minutos, com a seguinte descrição:

Manobrar e estacionar veículo e equipamentos dentro das dependências do pátio da Prefeitura Municipal, limpeza e lavagem de veículo e máquinas através da operação de equipamentos e produtos químicos utilizados na limpeza dos mesmos (shampoo, limpabaú, etc); e ainda, lubrificação e troca de óleo em veículo ou máquina.

4.2.10.2 A pontuação será distribuída da seguinte forma:

a) Na execução da tarefa, quanto à qualidade do serviço: de 0 a 20 pontos.

b) Na execução da tarefa, quanto à agilidade e rapidez do candidato no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos: de 0 a 10 pontos. Caso o candidato não consiga concluir a tarefa em 40 minutos, a cada 5 (cinco) minutos serão subtraídos 02 (dois) pontos.

c) Na execução da tarefa, quanto ao conhecimento e prática do candidato na operação dos equipamentos e produtos corretos para execução do serviço (limpeza, lavagem, lubrificação e troca de óleo): 0 a 20 pontos.

d) Na execução da tarefa, quanto à realização de manobra e estacionamento de veículos e equipamentos: 0 a 40 pontos. O candidato que não conseguir colocar o veículo em movimento terá nota zero. O candidato que interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova perderá 10 (dez) pontos. Quanto a qualidade das manobras e estacionamento dos veículos e máquinas no local demarcado: serão subtraídos 10 (dez) pontos. Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado; Manuseio irregular do cambio: serão subtraídos 05 (cinco) pontos.

e) Traje e Postura (calçado e vestimentas adequadas, uso de EPI que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal): de 0 a 10 pontos.

4.2.10.3 - O candidato está ciente de que tem conhecimento e condições necessárias para realizar as atividades de manobra e estacionamento de veículos e máquinas, e ainda, assumindo as responsabilidades e consequência decorrente dos seus atos. **Caso o candidato não atenda a situação descrita acima, o mesmo será desclassificado.**

4.2.10.4 Será exigida a apresentação de Atestado Médico, às custas e responsabilidade do candidato, no ato da Prova Prática, atestando estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova acima descrita. O atestado ficará retido.

3. Retifica – se no Anexo III do Edital de Concurso Público 01/2015, especificamente no requisito de escolaridade para o cargo de código **19 - Professor de Inglês**, passando a redação conforme a seguir:

COD	CARGO	REQUISITO ESCOLARIDADE
19	Professor de Inglês	Curso Superior, Licenciatura em Letras.

Art. 4º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Retificação.

Rio Doce, 16 de Abril de 2015.

**Comissão Especial de Concurso
Presidente**

Prefeito Municipal de Rio Doce